

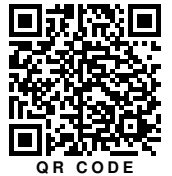


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 12 de novembro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1866

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 244/2021)	3
LEI (Nº 639/2021)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021)	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021)	8
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021)	9
CONTRATO (Nº 050/2021)	10
ERRATA CONTRATO (Nº 046/2021)	11
JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2021)	13
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 118/2015)	14
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 125/2018)	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EDITAL DE INSCRIÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021)	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	53
LICITAÇÕES E CONTRATOS	53
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)	53
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021)	54
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)	55
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021)	56
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021)	57
REMARCAÇÃO DE SESSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021)	58
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	59
LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)	59

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 12 de novembro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1866

SUMÁRIO



QR CODE

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021)	60
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021)	61

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 244/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 244/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de São Francisco do Conde pelo falecimento do Deputado Estadual Sr. João Paulo Santos de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nesta quinta-feira, 11 de novembro de 2021, faleceu o Deputado Estadual do Estado da Bahia o Sr. João Paulo Santos de Santana mais conhecido como "João Isidório", que exerceu importante função ao Estado da Bahia como Deputado Estadual entre os períodos de 2018-2021.

CONSIDERANDO o exemplo e a dedicação desempenhada pelo então Deputado Estadual, faz-se necessário o Poder Público Municipal render justos agradecimentos e homenagens.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Sr. João Paulo Santos de Santana, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Estado da Bahia e a essa municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 12 de novembro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

LEI (Nº 639/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

LEI MUNICIPAL Nº 639/2021

De 28 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 497/2017, que trata sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 497, de 12 de dezembro de 2017, para adequá-la as inovações trazidas pela Lei Municipal nº 625, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

Art. 2º. Ficam alterados o "caput" dos artigos 4º, 6º, 10º, 22º, 38º e 40º da Lei Municipal nº 497/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º. Compete às Secretarias de Desenvolvimento Social (SEDES) e a Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV), conjuntamente:" (NR)

"Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Francisco do Conde (CMDPI/SFC), vincula-se diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social." (NR)

"Art. 10. As entidades que trata o inciso II, do art. 9º da Lei Municipal 497/2017, titulares e suplentes, serão escolhidos dentre as organizações não governamentais do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4601

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

Município, e serão eleitas em assembleia específica, convocada especialmente para esta finalidade a partir de critérios objetivos previamente definidos em edital expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, após, os respectivos representantes serão encaminhados pelos Presidentes das entidades, ao titular da SEDES.” (NR)

“Art. 22. A Secretaria de Desenvolvimento Social, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.” (NR)

“Art. 38. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.” (NR)

“Art. 40. A Secretaria de Desenvolvimento Social prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando solicitado pelo Conselho.” (NR)

Art. 3º. Os incisos I e II do art. 9º da Lei Municipal nº 497/2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“I – 05 (cinco) membros do Poder Executivo, sendo um representante das Secretarias Municipais, a seguir indicadas:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES);*
- b) Secretaria de Saúde (SESAU);*
- c) Secretaria de Educação (SEDUC);*
- d) Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV)*
- e) Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT).” (NR)*

“II – 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia

*Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde*

pessoa idosa.” (NR)

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 497/2017, que não foram expressamente citados e que não conflitem com a presente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 28 de outubro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
-PREFEITO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ELIEZER DE SANTANA SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2021
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva mecânica, elétrica, hidráulica e suprimento de peças para os veículos automotores, máquinas pesadas e tratores que compõem a frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 30 de novembro de 2021 às 09:00 hs**, no auditório da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na **COPEL** ou através do e-mail: comissao.copel@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no **horário das 08:00 às 14:00 hs**, gratuitamente, a partir do dia **19 de novembro**. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069. São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2021 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico_SRP nº 006/2021
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, artigo de armarinho, descartáveis e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Francisco do Conde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e nos anexos.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no **dia 26 de novembro de 2021** às **11:30 hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: comissao.copel@gmail.com. São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2021 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial SRP nº 010/2021
Aviso de Licitação**

Objeto: Seleção da melhor proposta para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade formular e executar as políticas relacionadas à melhoria da qualidade de vida, ao desenvolvimento comunitário e apoio e assistência à infância, adolescência, idoso e às pessoas que necessitem da proteção social básica e especial, bem como, promover a execução de programas socioassistenciais, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, cuja sessão acontecerá no **dia 02 de dezembro de 2021 às 09:00 hs**, no auditório da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na **COPEL** ou através do e-mail: comissao.copel@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no **horário** das **08:00 às 14:00 hs**, gratuitamente, a partir do dia **19 de novembro**. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069. São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2021 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

CONTRATO (Nº 050/2021)

CONTRATO N.º050/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CONSTRUTORA BSM S/A. PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2021 - SEINF.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Conservação e manutenção de vias no Município de São Francisco do Conde/Ba, conforme informações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos, conforme termo de referência e proposta de preços da contratada. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$13.648.899,24 (treze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	COMPL. DO ELEMENTO:	FONTE:
21.21	6.064	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	00

ASSINADO EM 03/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA

ERRATA | CONTRATO (Nº 046/2021)

ERRATA DO CONTRATO N.º046/2021 – TOURINHO PUBLICIDADE LTDA.

Na publicação realizada no dia 26 de outubro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município, **onde se lê:**

“**CONTRATO N.º046/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - GAPRE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente de competência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, da forma mais vantajosa para o município.

I - Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinente:

- a) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada;
- b) o planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente à determinada ação publicitária;
- c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinados a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias, atendidas as prescrições estabelecidas para as ações publicitárias contratadas.

§1º. Os serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

§2º. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio.

Do Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato. **Da Vigência:** O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original. **Da Dotação Orcamentária:** Os serviços objeto deste contrato serão pagos com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte	Secretaria
26.26/ 05.35/ 06.30/ 31.32	6231/ 6015/ 6016/ 6208	3.3.90.39	00/ 01/ 02/ 29	GAPRE SEDUC SESAU SEDES

ASSINADO EM 11/10/2021

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
CONTRATANTE**

**GABINETE DO PREFEITO
GRACE KELLY PEIXOTO TANFERI DA CRUZ**

”

leia-se:

“**CONTRATO N.º046/2021-1 - GAPRE**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente de competência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, da forma mais vantajosa para o município.

I - Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinente:

- a) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada;
- b) o planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente à determinada ação publicitária;
- c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinados a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias, atendidas as prescrições estabelecidas para as ações publicitárias contratadas.

§1º. Os serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

§2º. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio.

Do Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais)**, a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato. **Da Vigência:** O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original.

Da Dotação Orçamentária: Os serviços objeto deste contrato serão pagos com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade	Projeto /Atividade	Elemento despesa	Compl. do Elemento	Fonte	Secretaria
26.26	6.231	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.96.00.00.00	00	GAPRE

ASSINADO EM 11/10/2021
GABINETE DO PREFEITO
GRACE KELLY PEIXOTO TANFERI DA CRUZ
CONTRATANTE

”.

JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 006/2021
Julgamento de Recurso

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrados e em copos de 200 ml lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, sob sistema de registro de preços, para futuras e eventuais contratações, destinada a todas as secretarias, do Município de São Francisco do Conde – Bahia, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público a quem interessar que o **recurso interposto** pela empresa **ANAILSON GOMES SILVA EIRELI**, foi recebido “tempestivamente”, analisado e julgado “**improcedente**”, portanto, **mantidas e ratificadas** as decisões constantes da Ata da sessão realizada no dia 26/10/2021.

Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 – São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2021 – Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 118/2015)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS NUNES. DISPENSA N.º031/2015 - SESAU.**

Do Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, n.º08, Casa, Centro, São Francisco do Conde – BA, com inscrição imobiliária n.º01.01.09.0271.001, medindo 492,34m², sendo esta área composta por uma sala, cozinha, quartos, sanitário social, destinado a ser o funcionamento do o ponto de atendimento do anexo I da SESAU (CENTRAL DE MARCAÇÃO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU do município de São Francisco do Conde - BA.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 13 de Novembro de 2021 e término em 13 de Maio de 2022**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários, a saber:

UNIDADE:	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	SECRETARIA:
06.30	2.170	33.90.36	02	SESAU

ASSINADO EM 04/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODILON GUIMARÃES ROCHA SPÓSITO PAIVA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 125/2018)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º125/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **HERA AMBIENTAL S/A. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 - SESCOP. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de Recepção, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Ordinários e Entulhos Gerados no Município de São Francisco do Conde – BA. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 01 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2022**, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.

Do Reajuste: O referido contrato **terá reajuste de 21,72% (vinte e um vírgula setenta e dois por cento)**, referente a aplicação do Índice IGP-M/FGV do período de Novembro/2020 até Agosto/2021, **elevando o valor da Recepção e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) recebidos no horário de expediente de R\$70,00 (setenta reais) por tonelada, para R\$85,21 (oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), e fora do expediente, domingos e feriados, de R\$ 101,49 (cento e um reais e quarenta e nove centavos) por tonelada, para R\$123,54 (cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada; e o valor da Recepção e Destinação Final de Resíduos de Entulho recebidos no horário de expediente de R\$ 23,33 (Vinte e três reais e trinta e três centavos) por tonelada, para R\$28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) por tonelada, e fora do expediente, domingos e feriados, de R\$ 33,83 (trinta e três reais e oitenta e três centavos) por tonelada, para R\$41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos) por tonelada; totalizando um acréscimo de R\$ 318.722,04 (trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) ao valor original do contrato, elevando assim o valor global do contrato para R\$1.515.047,40 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, com base na Cláusula Terceira do Contrato nº 125/2018.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	SECRETARIA:
36.36	6.236	33.90.39	00/42	SESCOP

ASSINADO EM 29/10/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária, de excepcional interesse público, e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, em consonância com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e Resoluções nº 269/2006, nº 017/2011, nº 09/2011 e nº 019/2016 expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS bem como a Lei Municipal nº 079/2009, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

1.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2. A seleção será executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e coordenada pela Comissão de Julgamento e Análise de Currículo, designada por meio da Portaria nº 018 /2021, publicada no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

1.3. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos contidos neste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado é uma iniciativa do Município de São Francisco do Conde, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano - SEDES, constituindo-se a classificação do candidato mera expectativa de direito que apenas se concretizará na sua convocação e contratação.

2.2. A seleção simplificada não tem validade de Concurso Público, de forma que os contratos decorrentes deste processo seletivo terão validade determinada na forma prevista na Lei Municipal nº 079/09 e havendo interesse da Administração ou até realização de Concurso Público.

2.3. O processo seletivo deverá ser acompanhado por 01 (um) membro efetivo do Conselho Municipal da Assistência Social, previamente indicado por esse órgão, em um prazo de até 48 horas anteriores ao encerramento das inscrições.

2.4. A Seleção será constituída por uma única etapa, avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado visam atender as necessidades das seguintes estruturas administrativas da SEDES:

3.1.1 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

3.1.2 Proteção Social Básica

a) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

- 1 – CRAS São Bento - Sede;
 - 2 – CRAS Coroadó;
 - 3 – CRAS Caípe;
 - 4 – CRAS Muribeca;
 - 5 – CRAS Jabequara da Areia ;
- b) Espaço Viver – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.1.3 Proteção Social Especial :

- a) Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- b) Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM;

3.1.4 Casa dos Programas Sociais:

- a) Casa dos Programas Sociais

3.1.5 Posto Expresso do INSS:

- a) Posto Expresso INSS

3.1.6 Assessoria Justiça Gratuita – AJG

3.1.7 CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

3.2. As vagas, carga horária semanal e salário estão distribuídos por função, conforme indicado nos quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO				
Código da Função	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$
001	Auxiliar de Cuidador Social	04	40 horas	1.300,00
002	Assistente Administrativo	22	40 horas	1.400,00
003	Cadastrador	09	40 horas	1.400,00
004	Atendente Previdenciário	04	40 horas	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

005	Cozinheira/Merendeira	13	40 horas	1.300,00
006	Cuidador Social	04	40 horas	1.300,00
007	Educador Social	14	40 horas	1.400,00
008	Orientador Social	14	40 horas	1.400,00
009	Facilitador de Oficinas	10	40 horas	1.400,00
010	Operador de Sistemas de Informação	03	40 horas	1.400,00
011	Oficce Boy	02	40 horas	1.200,00
012	Recepcionista	16	40 horas	1.200,00
013	Visitador do Programa Criança Feliz	08	40 horas	1.400,00

NÍVEL SUPERIOR				
Código da Função	Função	Vagas	Carga Semanal Horária	Salário R\$
014	Assistente Social	27	30 horas	2.500,00
015	Advogado	06	30 horas	3.000,00
016	Advogado CEJUSC	03	30 horas	3.000,00
017	Educador Físico	01	30 horas	2.500,00
018	Musicoterapeuta	01	30 horas	2.500,00
019	Nutricionista	01	30 horas	2.500,00
020	Psicólogo	17	30 horas	2.500,00
021	Dentista protesista	CR	30 horas	4.400,00

3.3. A distribuição do local e escala de trabalho dos candidatos selecionados ficarão à disposição da Administração Municipal, observada a similaridade da carga horária, remuneração e formação.

3.4. O horário de trabalho a ser cumprido nos serviços será das 08h00min às 17h00min, com intervalo de 01 hora para descanso e refeição, de segunda a sexta-feira, para os profissionais com carga horária semanal de 40 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

3.4.1. Para profissionais com carga horária semanal de 30 horas, o horário será das 08h00min às 14h00min, com intervalo de 20 minutos para descanso e refeição, de segunda a sexta-feira ou de acordo com a necessidade do serviço, excetuando os profissionais lotados nos equipamentos com horário de funcionamento das 08h00min às 16h00min. observado a carga horária semanal.

3.5 A jornada de trabalho do profissional será registrada por meio do Sistema de Ponto Eletrônico ou Impresso.

3.6 Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para as mesmas funções que venham a surgir durante o seu prazo de validade, obedecendo à ordem de classificação.

3.7 O Candidato aprovado no processo seletivo, poderá laborar em qualquer um dos setores constante deste Edital. Em decorrência do Poder Discricionário da Administração Pública, e dependendo da situação fática, após a assunção do candidato, o mesmo poderá ser remanejado para outra Unidade do Programa vinculado a Assistência Social, a fim de atender as demandas emanadas da Secretaria.

4. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1. As especificações das funções temporárias, referentes aos pré-requisitos acadêmicos e/ou profissionais exigidos, bem como síntese das atribuições, estão descritas no Anexo I do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

5.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site redasedes.saofranciscodoconde.ba.gov.br, no período de 08h:00min às 23h:59min do dia 16 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, observando o horário de Brasília – DF.

5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

5.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, não se comprometerá com solicitações de inscrições via internet, que deixaram de ser efetivadas por motivos externos, de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados no site, conforme relação abaixo:

- a) Currículo Profissional;
- b) Diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (para candidatos a função de nível superior);
- c) Certificado de formação técnica e acadêmica;
- d) Documentos comprobatórios para a avaliação de títulos, conforme item 7.1.1
- e) Documento de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

- f) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional (para candidatos a função de nível superior e técnico);
- g) Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional (para candidatos a função de nível superior);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) 02 (duas fotos) 3x4 recentes e coloridas;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- l) Certidão de antecedentes criminais;
- m) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- n) PIS ou PASEP com data de expedição;
- o) Declaração de que não possui outro vínculo empregatício com o serviço público (União, Estado ou Município), salvo os casos dispostos na Constituição Federal;

5.5. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários e se enquadre em uma das hipóteses previstas na Constituição Federal de 1988.

5.5.1. O candidato será desclassificado caso apresente declaração que constate que possui vínculo empregatício com carga horária incompatível a vaga pleiteada.

5.6. Os candidatos ficarão obrigados a anexar e conferir as documentações, em sua totalidade, no dia da inscrição.

5.6.1. O candidato que não apresentar todas as documentações necessárias, durante o período da inscrição, será eliminado do certame.

5.7. O candidato é responsável pelas informações disponibilizadas no site, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

5.8. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

5.9. O candidato somente poderá se inscrever para uma vaga na seleção, vedada a concorrência cumulada em várias funções descritas neste Edital.

5.9.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será desclassificado.

5.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos, desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

5.11. Após a finalização da inscrição, não será aceita solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.12. É dever do candidato manter, sob sua guarda, o comprovante gerado ao término da inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

- e) Ter habilitação legal ao exercício do cargo;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida ou por determinação legal;
- h) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

6.2. Considerando o estado de emergência em saúde pública e a necessidade dos profissionais da Assistência Social atuarem presencialmente nos equipamentos socioassistenciais durante a pandemia, **excepcionalmente neste certame, os candidatos pertencentes aos grupos de risco para COVID-19** só poderão ser contratados mediante apresentação, no ato da contratação, de cartão de vacina contendo todas as doses necessárias contra essa doença, teste de neutralização - SARS-COV-2/COVID-19 e de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19.

6.3. São considerados grupos de risco para COVID-19:

- a) Indivíduos que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras e respiratórias;
- d) Pessoas com morbidades preexistentes, que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde, a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções ou que apresentem alguma outra espécie de vulnerabilidade.

6.4. O candidato que omitir apresentar uma das doenças e /ou características listadas no item 6.3, que o impossibilite de executar as atividades do cargo/função pleiteada, de forma integral e presencial, será sumariamente desligado, mesmo após a assinatura do contrato, por omissão de informações e burla aos critérios estabelecidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

6.5. O candidato que não atender às condições para participação será eliminado do certame.

7. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a titulação do candidato.

7.1.1. A pontuação será atribuída ao título do candidato, conforme os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

BAREMA I		
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica		
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida com carga horária mínima de 100 horas	10	20
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários, eventos científicos com carga horária mínima de 41 horas e máxima de 100 horas	3	12
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências de saúde, seminários, eventos científicos com carga horária mínima de 8 horas e máxima de 40 horas.	1	8
2. Experiência Profissional		
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública	4 (por semestre completo)	20
Experiência profissional na área específica da função pretendida privada.	2 (por semestre completo)	20
Experiência profissional em instituição pública	2 (por semestre completo)	20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

BAREMA II		
NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função pretendida.	08	08
Diploma de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, com aprovação da Dissertação na área da função pretendida.	06	06
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários, eventos científicos com carga horária mínima de 80 horas.	2,0	06
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários, eventos científicos com carga horária mínima de 41 horas.	1,5	6
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários, eventos científicos com carga horária mínima de 8 horas e máxima de 40 horas.	1	4
2. Experiência Profissional		
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública	5 (por semestre completo)	30
Experiência profissional na área específica da função pretendida em instituição privada.	3 (por semestre completo)	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

7.1.2 Apenas serão aceitas documentações de Graduação e/ou Pós-graduação emitidas por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

7.1.3 Para curso de mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.1.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado/habilitado.

7.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos, desde que tenham atendido os pré-requisitos.

7.2.1. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional:

1 - Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável dos Recursos Humanos, ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pela Instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura, especificando atividades desenvolvidas, o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação /função pleiteada;

2- Iniciativa Privada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) OU Declaração em papel timbrado expedido pela instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura do representante legal, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando cargo/função pleiteada;

- 3- Organizações da Sociedade Civil na área da Política da Assistência Social, Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Esportes e/ ou Defesa dos Direitos Humanos

Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) ou Declaração em papel timbrado expedido pela instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura do representante legal, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando cargo/função pleiteada.

7.3.1. Os documentos que comprovam experiência profissional deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

7.3.2. Não serão aceitos como experiência profissional nenhuma forma de estágio, bolsa ou monitoria.

7.4. Apenas serão aceitos documentos relacionados à participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências de assistência social, direitos humanos, criança e adolescente, seminários e eventos científicos contendo nome completo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

candidato, carga horária, instituição expedidora, data, assinatura do expedidor e conteúdo programático.

7.5 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.6. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

7.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

7.8. Cada título será considerado uma única vez.

7.9. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Item.

7.10. Na avaliação dos documentos, não serão considerados os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

7.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

8.1. A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

8.2. A classificação final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

8.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 20% dos pontos máximo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para recorrer contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, contados após a data de publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município para interposição de recurso. Para isso o candidato deverá acessar o site redasedes.saofranciscodoconde.ba.gov.br, no período de 29 e 30 de dezembro de 2021.

10.1.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

10.2. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, cujo teor venha a desprezar a Comissão de Avaliação de Títulos ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

10.3. Caberá à Comissão de Julgamento e Análise de Currículo o julgamento do recurso em única instância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

10.4. A decisão final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo será soberana e irrecorrível.

10.5. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

11. CRONOGRAMA

11.1 A seleção será realizada conforme o cronograma constante no quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	16/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	27/12/2021
Interposição dos Recursos do Resultado Preliminar	29 e 30/12/2021
Resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar	05/01/2022
Resultado Final	12/01/2022
Homologação do Resultado	18/01/2022

11.2 Os prazos poderão ser prorrogados conforme deliberação fundamentada da Comissão de Julgamento.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do certame será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Municipal de São Francisco do Conde, publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.2. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município.

13.4. A convocação dos candidatos ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

I. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19;

II. Hemograma completo;

III. Sumário de urina;

IV. Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);

V. Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função.

13.5.1. Os participantes pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 deverão apresentar, além dos exames e documentos listados no item 13.5, o cartão de vacina contendo todas as doses necessárias contra essa doença e o teste de neutralização - SARS-COV-2/COVID-19.

13.5.2. Caso o candidato tenha alguma patologia que impeça o imediato exercício da sua atividade laboral, esse será eliminado.

13.6. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- d) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital.

13.7. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 06 (seis) meses, e serão submetidos à avaliação de desempenho para a verificação da sua adequação às funções designadas. Será avaliado o cumprimento dos seguintes quesitos pelo superior imediato:

1. Assiduidade;
2. Pontualidade;
3. Disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

4. Produtividade;
5. Proatividade;
6. Responsabilidade.

13.7.1 O curso de qualificação para o trabalho será considerado parte integrante do período probatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.1.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, é de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

14.3.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

14.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

14.8. Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

14.9. No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento e Análise de Currículo.

14.11. Os candidatos convocados ficarão cientes de que não serão fornecidos, por parte da prefeitura, plano de saúde, meio de transporte, auxílio para locomoção de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

residência para o local do trabalho e vice-versa. Também não será fornecido auxílio moradia e alimentação/refeição.

14.12. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:


Anexo I – Especificação das Funções Temporárias;

Anexo II – Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;


Anexo III - Formulário para Recurso.

14.13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 10 de novembro de 2021.


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO DO MUNICÍPIO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária de Desenvolvimento Social
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO	
Código 001	Auxiliar de Cuidador de Idosos
Pré-requisito exigido: Ensino Fundamental em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência na área da Política da Assistência Social	
Síntese das atribuições: Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer Auxiliar e apoiar nas atividades desenvolvidas pelo Cuidador Social	
Código 002	Assistente Administrativo
Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir conhecimento em Informática Básica.	
Síntese das atribuições: Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo. Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário. Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos referentes à atividade. Atender o público externo e interno seguindo regras, fluxos e processos operacionais. Identificar e resolver os problemas encontrados, garantindo a qualidade e agilidade no retorno das informações à população. Monitorar as entregas de prontuários. Atuar junto à equipe multidisciplinar, oferecendo suporte administrativo. Digitar, conferir, arquivar, formatar e protocolar documentos. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.	

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

Código 003- Atendente Previdenciário

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e experiência de 01 (um) ano na função de Atendente Previdenciário. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Agendar para o segurado o atendimento no INSS, visando o acesso aos benefícios previdenciários, Simular tempo de contribuição, Consultar de situação de benefício, Calcular valores da guia da Previdência Social, Emitir Carta de Concessão e Memória de Cálculo, Orientar o beneficiário para cadastramento de senha e validação do código de acesso, Orientar o beneficiário para Emissão e interpretação de Histórico de pagamento de benefício, bem como, Consulta ao Extrato de Empréstimo Consignado., Executar atividades internas e externas referentes ao apoio técnico especializado, orientar e informar, desenvolver ações sobre educação previdenciária para a população.

Código 004 Cadastrador

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência no Programa Bolsa Família. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA; - alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; entrevistar pessoas para coleta de dados; atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família; proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas; transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios; contactar outros municípios e estados, para verificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

benefícios de cadastro em transferência; executar outras atribuições afins em consonância com a Política Pública de âmbito Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal.

Código 005 **Cozinheira/Merendeira**

Pré-requisitos exigidos: Ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a cozinha. Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e coação dos alimentos, verificar se os gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e às especificações das refeições, manter livres de contaminação e deteriorização os víveres sob sua guarda, zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, operar em fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outras, elétricas ou não, execução de outras tarefas afins.

Código 006 **Cuidador de Idosos**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo com certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e curso de qualificação de Cuidador de Idosos, Experiência na área de assistência social, - Experiência em equipes multidisciplinares, - Experiência em oficinas participativas de integração social – .

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

usuários; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Código 007 Educador Social

Pré-requisitos exigidos: Escolaridade de nível médio completo; Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social

Síntese das atribuições: Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

Código 008 Orientador Social

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo com certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado na Secretaria de Educação, Experiência na área de assistência social, - Experiência em equipes multidisciplinares, - Experiência em oficinas participativas de integração social – planejamento e execução

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

Código 009 Facilitador de Oficinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado na Secretaria de Educação, - Experiência em oficinas de canto coral, samba, artesanato e esportes.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de convívio e oficinas, podendo participar dos encontros regulares, desenvolvendo atividades que contribuam para o alcance dos objetivos do percurso; organizar e coordenar atividades, oficinas e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social e comunitário; desenvolver outras oficinas planejadas nas reuniões de equipe; participar de atividades de capacitação da equipe; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

Código 010 | Operador de Sistemas de Informação

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e conhecimento em informática intermediária

Síntese das atribuições: Digitar, arquivar e fazer o controle do envio de dados dos Sistemas de Informação e Ferramentas vinculados aos Serviços da Política da Assistência Social, de âmbito Federal, Estadual e Municipal

Código 011 | Office Boy

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição e reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação — CNH devidamente atualizada -categoria “A”.

Síntese das atribuições: Levar documentos e materiais para os estabelecimentos de saúde e outros Órgãos da Prefeitura. Executar roteiro previsto pela Secretaria da Saúde diariamente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

Código 012 **Recepcionista**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo, e conhecimentos de informática básica

Síntese das atribuições: Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção no Cadastro Único, Programa de Acolhimento Social e demais Programas; Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral,

Código 013 **Visitador**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e experiência de 01 (um) ano na função de Visitador do Programa Criança Feliz

Síntese das atribuições: Atender as famílias por meio de desenvolvimento de atividades realizadas individual diretamente na residência da família com criança de 0 a 06 anos de idade, e atividades coletivas realizadas na comunidade com grupos de crianças de 0 a 06 anos,, Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

Código 014 Assistente Social

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Serviço Social, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Responsável pelo processo de atendimento aos indivíduos e famílias, elaboração dos instrumentos técnicos sociais para concessão dos benefícios, Elaboração do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, junto com as famílias/indivíduos, considerando as especificidades e particularidades de cada um, Mapear as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias, Realizar visitas domiciliares, Elaborar parecer para concessão de benefícios, inserção em programas e projetos municipais, Realizar acolhida e acompanhamento de famílias com prioridade para às famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF Acompanhamento prioritário dos beneficiários do BPC (pessoas idosas e pessoas com deficiência), Acompanhamento a famílias com presença de trabalho infantil, Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada, participar das reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas, Mediação de Grupo/oficina com famílias, Palestras e Campanhas ou eventos comunitários

Código 015 Advogado CREAS/CRAM/AJG

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Direito, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS enquanto detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; Encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário; Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS; Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; Realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC e LA, com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso; Ir periodicamente Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e ou outras, para realização de diligências e coleta de informações; Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; Participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infracional da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe; Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

CRAM – Maria Felipa Desenvolver estratégias de integração e complementaridade entre serviços de atendimento; elaborar de forma integrada, fundamentada na cooperação e comunicação procedimentos integrados e articulados que assegurem consistência entre as intervenções de natureza civil e de natureza criminal; elaborar diagnósticos específicos preliminares da situação de violência doméstica, acompanhar e oferecer orientações gerais; promover a elaboração e manutenção da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica; elaborar e promover projetos que fomentem o combate e prevenção da violência doméstica junto aos setores de Educação, Saúde e de Assistência Social; elaborar relatórios; atender individualmente a mulher vítima de violência doméstica; oferecer aconselhamento jurídico e acompanhar nos atos administrativos de natureza policial e procedimentos judiciais; elaborar Plano de Segurança com intuito de salvaguardar a integridade física da mulher e seus familiares; objetivando romper o ciclo de violência, atuar nas ações de alimentos, guarda, visitação de filhos, divórcio, dissolução de união estável, reconhecimento de paternidade e reconhecimento e dissolução de união estável; atuar como assistente do Ministério Público nas ações criminais que envolvam a violência doméstica bem como, acompanhar e diligenciar procedimentos de medidas protetivas; promover a responsabilização do agressor, por meio de encaminhamento e monitoramento do caso para o sistema de segurança pública e da justiça e acompanhamento da mulher em situação de violência nos contatos com esses equipamentos; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; ministrar palestras acerca da Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06, tipos de violência, empoderamento, fortalecimento da mulher e resgate da cidadania.

AJG - Possuir capacidade de trabalho desenvolvido em grupo; efetuar atendimento ao público em geral; promover consultas e tirar dúvidas em geral; disponibilizar o acesso à informação dos direitos para os munícipes de São Francisco do Conde; disponibilidade para efetuar um papel conciliador; observar os princípios da de judicialização quando possível; promover o acesso a justiça aos hipossuficientes e munícipes em geral; fazer petições nas áreas de família, cível e direitos reais; orientar e acompanhar na área criminal os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

definidos em Lei de menor potencial ofensivo; realizar palestras sobre os direitos do cidadão; ter a prática e acesso aos sistemas judiciais tais como, PJE/TJBA, SAIPRO, ESAJ entre outros; possuir certificação para promover assinatura digital se necessário; participar de audiências de conciliação/mediação, instrução e julgamento; promover acompanhamento processual dos feitos sob sua responsabilidade; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; estar em constante aprimoramento e atualização na sociedade e no Direito com vistas a ser um agente de transformação no município de São Francisco do Conde.

Código – 016 – Advogado – CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Direito, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho de Classe e o **Curso de Mediação de Conflitos**.

Síntese das atribuições: - Possuir capacidade de trabalho desenvolvido em grupo; efetuar atendimento ao público em geral; promover consultas e tirar dúvidas em geral; estimular, a qualquer tempo, a conciliação e a mediação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios. atuação positiva durante o procedimento auto compositivo, por meio do assessoramento da parte a uma tomada de posição consciente; disponibilidade para efetuar um papel conciliador; observar os princípios da de judicialização quando possível; possuir certificação para promover assinatura digital se necessário; participar de audiências de conciliação/mediação, instrução e julgamento; promover acompanhamento processual dos feitos sob sua responsabilidade; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; estar em constante aprimoramento e atualização na sociedade e no Direito com vistas a ser um agente de transformação no município de São Francisco do Conde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

Código 017 Educador Físico

Pré-requisitos exigidos: Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência de Educador Físico, na rede socioassistencial

Síntese das atribuições: Dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas motoras diversas. Aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos objetivando promover, aperfeiçoar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho fisiocorporal. Promover o bemestar e o estilo de vida ativo, o lazer, a sociabilização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades fisiocorporais, a autoestima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade. Exercer outras responsabilidades atribuições correlatas à função.

Código 018 – Musicoterapeuta

Pré-requisitos exigidos: Graduação completa, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Pós-graduação ou especialização em Musicoterapia, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Experiência de musicoterapeuta, na rede socioassistencial

Síntese das atribuições: Responsável pelo processo de estimulação musical, por meio de instrumentos musicais, sons e ruídos; improvisando, recriando ou compondo canções ou até mesmo na audição musical; Desenvolver potenciais nos idosos, adolescentes e crianças

F. Santana *Santana*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

tratando fatores como: comunicação verbal e não verbal; memória, atenção e concentração; organização; sociabilização; coordenação rítmica e motora; orientação espaço-temporal; criatividade; respiração; relaxamento; motivação; alívio do stress e de autoconhecimento; entre outros. Promover atividades de musicoterapia com grupos dos idosos, crianças e adolescentes .

Código 019 **Nutricionista**

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Nutrição, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições:.

Monitorar e fiscalizar a alimentação produzida nos equipamentos socioassistenciais, elaborar cardápios (respeitando as necessidades nutricionais e restrições alimentares dos usuários) e mapear o estado nutricional dos usuários. Realizar ações socioeducativas, como palestras e oficinas, sobre alimentação saudável, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e promoção da saúde nos equipamentos socioassistenciais do município com crianças, adolescentes, adultos e idosos, Coordenar as atividades de Segurança Alimentar Nutricional

Código 020 **Psicólogo**

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Psicologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Responsável pelo processo de atendimento aos indivíduos e famílias, Mapear as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias, Realizar visitas domiciliares , Acolhida e Elaboração do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, junto com as famílias/indivíduos, considerando as especificidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

particularidades de cada um , Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada, participar das reuniões de equipe, Acompanhamento a famílias com membros em situação de ameaça ou direitos violados, Elaborar parecer para concessão de benefícios, inserção em programas e projetos municipais, Mediação de Grupo/oficina com famílias, Palestras , Campanhas ou eventos comunitários, dentre outras funções inerentes

Código 021 Dentista protesista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Odontologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Especialização na área de atuação que concorre.

Síntese das atribuições: Responsável pela reabilitação protética do paciente, para proporcionar o restabelecimento das funções do sistema estomatognático e devolver as condições mastigatórias, fonéticas e estéticas deste. Atender os pacientes para diagnosticar e planejar tratamento de prótese. Realizar confecção de coroas, próteses dentárias fixas, removíveis, ou próteses totais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SEDES- Nº 002/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____ RG _____
Nome do(a) Candidato (a)

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() Não Exerço
() Exerço outro cargo, emprego ou função Pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cargo/emprego/função: _____
Regime Jurídico: _____

HORÁRIO DE TRABALHO:

Dias da Semana e Horário _____

Total da Carga Horária/Jornada semanal:

Obs: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou estatutários.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura do (a) Candidato (a)

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005-21.2PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção / Reforma de Prédios Escolares do Município de São Francisco do Conde/BA.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O Município de São Francisco do Conde, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia **29 de novembro de 2021**, às 10:00hs, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados. Maiores informações por meio do fone: (71) 3651-8731 ou e-mail: infra.cosel@gmail.com.

São Francisco do Conde-BA, 11 de novembro de 2021

Renato Altino Paiva Neto
PREGOEIRO OFICIAL DA COSEL/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006-21.2PE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção / reforma de Prédios da Saúde do Município de São Francisco do Conde/BA.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O Município de São Francisco do Conde, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia **29 de novembro de 2021**, às 12:00hs, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados. Maiores informações por meio do fone: (71) 3651-8731 ou e-mail: infra.cosel@gmail.com.

São Francisco do Conde-BA, 11 de novembro de 2021

**Renato Altino Paiva Neto
PREGOEIRO OFICIAL DA COSEL/SEINF**

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004-21.2PE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço, especializada para aquisição de diversos materiais de construção (minerais) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O Município de São Francisco do Conde, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, cuja sessão acontecerá no dia **26 de novembro de 2021**, às 09:30hs, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados. Maiores informações por meio do fone: (71) 3651-8731 ou e-mail: infra.cosel@gmail.com.

São Francisco do Conde-BA, 10 de novembro de 2021

**Renato Altino Paiva Neto
PREGOEIRO OFICIAL DA COSEL/SEINF**

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.003-21.2TP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de contenção em cortina atirantada, gabião em caixa e serviços complementares no talude do terreno ao fundo do Complexo Escolar Rilza Valentim, localizado na estrada de Campinas no Município de São Francisco do Conde/Ba.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sito à Rua do Raimundo Ribeiro, Nº 41, Centro, São Francisco do Conde **às 08h 00min do dia 01 de dezembro de 2021.**

OBSERVAÇÃO: O edital e seus elementos constitutivo se encontram-se à disposição dos interessados para aquisição e consulta na sala da COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação, no endereço acima, telefone nº. (71) 3651-8731. A documentação completa do Edital bem como de seus anexos também poderão adquiridos no sítio do Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde – BA.

São Francisco do Conde – BA, 11 de novembro de 2021.

Renato Altino Paiva Neto
PRESIDENTE DA COSEL/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.004-21.2TP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de contenção em gabião tipo caixa e serviços complementares no talude do terreno ao lado esquerdo da Creche Municipal Leonor Teixeira – Gurugé, localizada na estrada de Campinas, no Município de São Francisco do Conde- Bahia.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sito à Rua do Raimundo Ribeiro, Nº 41, Centro, São Francisco do Conde **às 11h 00min do dia 01 de dezembro de 2021.**

OBSERVAÇÃO: O edital e seus elementos constitutivo se encontram-se à disposição dos interessados para aquisição e consulta na sala da COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação, no endereço acima, telefone nº. (71) 3651-8731. A documentação completa do Edital bem como de seus anexos também poderão ser adquiridos no sítio do Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde - BA

São Francisco do Conde – BA, 11 de novembro de 2021.

**Renato Altino Paiva Neto
PRESIDENTE DA COSEL/SEINF**

REMARCAÇÃO DE SESSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002-21.2PE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reforma de Prédios Públicos do Município de São Francisco do Conde/BA.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O Município de São Francisco do Conde, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cuja sessão remarcada acontecerá no dia **29 de novembro de 2021**, às 08:00hs, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados. Maiores informações por meio do fone: (71) 3651-8731 ou e-mail: infra.cosel@gmail.com.

São Francisco do Conde-BA, 11 de novembro de 2021

**Renato Altino Paiva Neto
PREGOEIRO OFICIAL DA COSEL/SEINF**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de suplementos nutricionais, para atendimento ao Programa de Complementação Alimentar - destinados aos indivíduos portadores de intolerâncias e alergias alimentares, síndromes de má absorção, distúrbios do metabolismo do aparelho digestivo e indivíduos com desnutrição grave ou patologias com aumento da demanda nutricional, como câncer e Diabetes Mellitus em tratamento supervisionado na rede de saúde do município de São Francisco do Conde-Bahia.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no **dia 29 de novembro de 2021 às 09:00hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia: 17/11/2021. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: comissao_copel@gmail.com. São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2021 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico_SRP nº 005/2021
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, SAMU, CAPS e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Conde.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no **dia 26 de novembro de 2021 às 09:00 hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: comissao.copel@gmail.com. São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2021 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Circular (Pregão Eletrônico nº 003/2021)

Circular nº 01/2021

Esclarecimentos ao Edital

Processo Administrativo nº: **4310/2021**
Pregão Eletrônico nº: **003/2021PE**

O **Município de São Francisco do Conde**, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através do Diretor Administrativo, José Francisco Sobrinho e da Assessoria Jurídica - AJUR, por meio do seu Assessor Jurídico, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, a todas as empresas interessadas em participarem do referido certame, acima epigrafado, Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para realização de consultas, exames diagnósticos, pequenos procedimentos invasivos e procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, a serem realizados no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Enock Valentim Filho, Unidades Fixas e Móveis pertencentes a contratada e estruturas itinerantes, no formato de mutirão de saúde, ou seja, atendimento de larga escala em tempo reduzido e determinado, conforme Termo de Referência**, publica os seguintes esclarecimentos as dúvidas apresentadas:

- 1) Houve questionamentos quanto a quantidade de alguns itens da planilha de preços, termo de referência e demais anexos do Edital PE nº 003/2021. Sabe-se que erros de digitação quanto a quantitativos são erros meramente materiais e que o importante é a correta informação do valor unitário a ser sugerido pela empresa interessada na participação do certame, posto que, trata-se de uma simples correção aritmética.
Entendemos como **simples cálculo aritmético**, sendo uma sequência numérica **que se comporta de forma linear** (soma ou multiplicação de unidades). Após o primeiro termo, **somamos** um valor fixo denotado algebricamente por *unidade de preço apresentada*. Para encontrar os próximos termos da sequência, sempre somamos *ou multiplicamos* ao termo anterior, esse valor x é conhecido como razão de um simples cálculo aritmético.
Logo, retificamos algumas unidades de quantitativos, mantendo os valores unitários estimados.
Assim, retificamos:

Na página **16** do Edital, Anexo I, Termo de Referência / Especificações do objeto, **onde se lê**, nº 004/2021, **leia-se**, **003/2021**.

No Anexo II do Termo de Referência, quantitativo da Ação Oftalmológica, página 34, último item, **climatizador evaporativo industrial ventos VP para até 250 metros**, **onde se lê**, 85, **leia-se**, **12**.

E o número de diárias, neste item acima, **onde se lê**, 3, **leia-se**, **11**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portanto, a precificação deverá ser multiplicada a quantidade de dias da ação oftalmológica, neste item específico, de 11 dias, vezes o número de 12 climatizadores por dia.

Logo, no Anexo I da Proposta Financeira, tabela M – Ação oftalmológica, subitem 11, página **49**, climatizador evaporativo industrial ventos VP para até 250 metros, a coluna QUANTIDADE, na qual apresenta o número 85, deve ser corrigida para o número **12**, e na coluna DIAS, onde consta 20, leia-se **11**.

Também na página **49** do Edital, Anexo I da Proposta Financeira, Tabela N – Ação tratamento esclerosante, na coluna DIAS, em todos os itens, **onde se lê, 18, leia-se, 15**.

Por último, na página **47** do Edital, Anexo I da Proposta Financeira, Tabela K – Ação – Exames Diagnóstico, no subitem 6, Gerador diesel – 150 KVA - 110/220v, na coluna QUANTIDADE, **onde se lê, 8, leia-se, 1**. E, no subitem 7, banheiro químico, na coluna QUANTIDADE, **onde se lê, 1, leia-se, 8**. Posto que, houve uma inversão nos quantitativos desses dois subitens.

Assim, verificado que é irrelevante os erros de digitação, encontrados no edital e anexos, e que não modificam, inquestionavelmente, a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusulas do presente Edital, mantém-se a data e horário da sessão pública de abertura do certame.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

São Francisco do Conde, Bahia, 11 de novembro de 2021.

José Francisco Sobrinho
Diretor Administrativo da SESAU
Matrícula nº 74.664

Bel. Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico do Município
OAB/BA nº 19.631